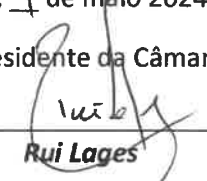




MUNICÍPIO DE CAMINHA
GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

INFORMAÇÃO INTERNA Nº106/2024	
PARECER	DESPACHO
Visto. Coloco a Decisão de Adjudicação ao órgão competente para contratar. À consideração do Sr. Presidente da Câmara, MC, <u>9</u> de maio 2024 A Chefe da Divisão Administração Finanças Municipais  Ana Dourado Ferreira	Nos termos da presente informação interna e no uso de competências próprias: Adjudico: - O procedimento de Ajuste Direto para o "SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMINHA, NOTICIÁRIO E PUBLICIDADE" ao concorrente "CAMINHA 2000 – MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO REIS DE SOUSA" MC, <u>9</u> de maio 2024 O Presidente da Câmara  Rui Lages

INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO

"37/2024_AD - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMINHA, NOTICIÁRIO E PUBLICIDADE"

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 22/04/2024 do Sr. Presidente da Câmara, foi convidada a apresentar proposta a entidade "**CAMINHA 2000 – MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO REIS DE SOUSA**" sendo o preço base do procedimento € 6.000,00 (seis mil euros), isentos de IVA, em conformidade com o disposto no artigo 47º do CCP na sua redação atual.

A entidade convidada apresentou proposta no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), isentos de IVA.

Considerando:

Que a proposta apresentada, respeita integralmente as condições estabelecidas no caderno de encargos.

- Que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos 1 e 2 do art.º 125º do CCP;





MUNICÍPIO DE CAMINHA
GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Propõe-se que:

- O **"SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMINHA, NOTICIÁRIO E PUBLICIDADE"** seja adjudicado à firma **"CAMINHA 2000 – MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO REIS DE SOUSA"** pelo valor de **€ 6.000,00 (seis mil euros)**, isentos de IVA.

- Ao abrigo do disposto alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, não é exigível a redução do contrato a escrito.

Município de Caminha, 08 de maio 2024

A Assistente técnica,

Elisabete Pombal Afonso